

EXPEDIENTE DO DIA
EM 08/10/92



DOMINGOS MARTINS
Protocolado sub n.º 652
Em 07/10/92
Ocelino Subst. de
Encarregado



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.245/92

DEFINE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES "THEODORO SCHWAMBACH".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A administração da benfeitoria representada pelo Ginásio de Esportes "Theodoro Schwambach", construído em terreno próprio do Município, segundo Escritura de doação lavrada no Cartório do 2º Ofício de notas da Comarca e registrada sob o número 1 - 5823 no Cartório do Registro Imobiliário, fica a cargo da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade de Domingos Martins - CNEC.

Art. 2º - A receita auferida pela utilização das dependências do Ginásio "Theodoro Schwambach", será administrada pela CNEC - Domingos Martins e terá por finalidade o custeio de bolsas de estudo para alunos carentes, pagamento de professores, podendo ainda ser destinada a conservação e manutenção do patrimônio constituído pelas instalações do Ginásio e da Escola.

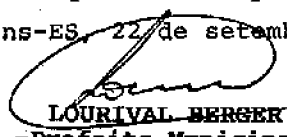
Art. 3º - A utilização das dependências do Ginásio será objeto de programação elaborada pela Diretoria da CNEC - Domingos Martins, assegurada a precedência aos eventos patrocinados pela Prefeitura Municipal, pela CNEC - Domingos Martins e secundariamente por segmentos representativos da comunidade e por empresários sediados no Município ou em outras praças.

Art. 4º - Verificada a necessidade de dispêndio financeiro, em valor superior às disponibilidades existentes, em razão da administração do Ginásio de Esportes, deverá ser elaborado justificado plano de aplicação de recursos a ser submetido à apreciação da Prefeitura Municipal, pleiteando a alocação de recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 22 de setembro de 1992.


LOURIVAL BERGER
-Prefeito Municipal-